



LEI Nº 1.593 DE 19 DE JULHO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OBRIGAR AS EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE BEBIDAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A AFIXAREM NOS PÁRA-CHOQUES DE SEUS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE BEBIDAS A SEGUINTE FRASE: "SE BEBER, NÃO DIRIJA."

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a obrigar as empresas transportadoras de bebidas localizadas no Município de Araruama a afixarem nos pára-choques de seus veículos transportadores de bebidas a seguinte frase: "Se beber, não dirija."

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal através de sua Secretaria de Transportes a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de julho de 2010.


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito